



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 17/2013

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite 2013 de Cofinanciamento Federal para a Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade Referenciada ao CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A. S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.491 de 24 de abril de 2.001, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações dadas pela Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto 7.053 de 23 de Dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Considerando o decreto 7.179 de 20 de maio de 2010 que instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas

Considerando o decreto 7.492 de 02 de Junho de 2011 que institui o Plano Brasil sem Miséria;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 9 de 18 de Abril de 2013 e Resolução CIT nº 6, de 12 de Abril de 2013 que tratam dos Critérios de Elegibilidade e Partilha para o Cofinanciamento Federal para a Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social;

Considerando a manifestação do Gestor Municipal da Assistência Social quanto ao seu interesse na Execução dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, com a ressalva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP

de que a adesão do município ficará condicionada à identificação de entidade para execução do serviço em unidade referenciada ao CREAS;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária no dia 01 de Agosto de 2013,

RESOLVE

ARTIGO 1º Aprovar o Termo de Aceite 2013 de Cofinanciamento Federal para a Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade Referenciada ao CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), com a ressalva de que a Adesão do Município está condicionada à Identificação de Entidade para Execução do Serviço em Unidade Referenciada ao CREAS.

Parágrafo primeiro: – O detalhamento das ações necessárias e pactuadas está expresso na Resolução CNAS nº 09 de 18 de abril de 2013 e Resolução da CIT nº 6 de 12 de abril de 2013.

ARTIGO 2º Confirmar o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, para oferta do Serviço Especializado em Abordagem social, tendo como referência o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)..

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 05 de Agosto de 2013.

ERNESTINA MARIA ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS